



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
6 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.909

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES	31
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	32
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	34
FUNDAÇÃO CULTURAL	35
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	36
PREVIPALMAS	36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.349, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a publicização de fluxograma da jornada do paciente com Transtorno do Espectro Autista ou outra Neurodiversidade no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde do Município de Palmas deverão disponibilizar o Fluxograma da Jornada do Paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra Neurodiversidade.

Parágrafo único. O Fluxograma deverá estar disponível no site oficial da Prefeitura de Palmas, em suas redes sociais e nas unidades de saúde municipais, garantindo amplo acesso aos usuários da rede pública.

Art. 2º O Fluxograma da Jornada do Paciente com Transtorno do Espectro Autista ou outra Neurodiversidade refere-se ao percurso que esses pacientes realizam nos serviços de saúde municipais, desde o diagnóstico até as intervenções terapêuticas.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se Neurodiversidade as diferenças neurológicas, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, dispraxia (distúrbio motor de base neurológica), entre outras.

Art. 4º O Fluxograma deve conter informações sobre os locais de realização de diagnósticos, exames, atendimentos especializados, serviços de reabilitação, quando necessários, e

acompanhamento médico, incluindo endereços e contatos das respectivas unidades de saúde municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 3.350, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de protocolo de segurança voltado ao enfrentamento à violência contra a mulher, no Sistema de Transporte Público Urbano em Palmas-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído protocolo de segurança voltado à atuação da população, de funcionários, motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Urbano em Palmas-TO, em relação ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º O protocolo de segurança tem como objetivos:

I - estimular a atuação de todos os envolvidos direta ou indiretamente em situação de violência contra a mulher no Sistema de Transporte Público Urbano de Palmas -TO;

II - proteger a vida e a integridade da mulher;

III - desestimular a violência contra a mulher por razões de gênero;

IV - garantir a segurança do serviço prestado no Sistema de Transporte Público Urbano em Palmas -TO;

V - coibir o abuso sexual nos veículos de transportes coletivos de Palmas-TO;

VI - criar campanhas educativas para estimular denúncias de violência contra a mulher;

VII - conscientizar a população sobre a importância de denunciar as práticas de violência contra a mulher à autoridade competente;

VIII - criar mecanismos que possibilitem a aplicação da legislação vigente referente a atos de violência contra a mulher e aos crimes de importunação sexual.

Art. 3º O protocolo de segurança tem como fundamentos:

I - a responsabilização do agente de violência contra a mulher;

II - o respeito à diversidade e às questões de gênero;

III - o enfrentamento a toda forma de violência contra a mulher;

IV - a observância à garantia dos direitos universais;

V - o fortalecimento da cidadania;

VI - o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 4º O protocolo de segurança deve seguir as seguintes recomendações:

I - os funcionários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Palmas -TO devem acionar de imediato o aparato policial ao presenciar situações previstas nas leis que criminalizam a importunação sexual, o abuso e a violência contra a mulher;

II - os funcionários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Palmas deverão acionar o Conselho Tutelar nos casos em que crianças e adolescentes sejam vítimas ou que testemunhem o momento de situação de violência no transporte público coletivo;

Art. 5º São diretrizes para efetivação do protocolo de segurança:

I - instituição de serviços voltados à orientação, para a correta atuação da população, bem como dos funcionários, motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Palmas, coordenados por equipes multidisciplinares;

II - promoção de atividades educativas e pedagógicas voltadas à conscientização das situações de violação dos direitos das mulheres;

III - avaliação e monitoramento permanentes dos serviços prestados por meio de relatórios técnicos;

IV - formação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas nas atividades educativas e pedagógicas com a participação da população, bem como dos funcionários, motoristas e cobradores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Palmas-TO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria do Vereador Márcio Reis)

LEI Nº 3.351, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a identificação de assentos preferenciais para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos assentos preferenciais do transporte coletivo público do Município de Palmas deverá ser incluída a identificação dos referidos assentos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º A identificação dos assentos preferenciais poderá ser feita por meio de adesivos ou placas contendo o símbolo

mundialmente reconhecido do Transtorno do Espectro Autista - TEA (a fita quebra-cabeça colorida ou outro símbolo oficial adotado).

Parágrafo único. A identificação a que se refere o caput deste artigo deverá ser inserida ao lado das identificações já existentes para os assentos preferenciais destinados a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 181/2025, de autoria do Vereador Thiago Borges)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa "Bolsa Catador" no Município de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Municipal "Bolsa Catador" no âmbito do Município de Palmas, com o objetivo de conceder incentivo financeiro mensal a catadores de materiais recicláveis em situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência de recursos financeiros.

§ 1º O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo dar-se-á no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para até 70 (setenta) beneficiários, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º A seleção será realizada de forma objetiva por critérios de priorização, na seguinte ordem:

I - menor renda familiar mensal per capita;

II - maior tempo comprovado de exercício da atividade de catação no Município de Palmas;

III - ser mulher chefe de família, conforme CadÚnico ou declaração validada em diligência;

IV - possuir pessoa com deficiência no núcleo familiar, ou ser a própria pessoa com deficiência, mediante comprovação;

V - possuir comprovadamente no núcleo familiar criança, adolescente e/ou idoso.

§ 3º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no § 2º deste artigo, serão adotados, sucessivamente, como condições de desempate, as seguintes regras:

I - maior número de dependentes econômicos no núcleo familiar;

II - maior idade do requerente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

III - sorteio público, com registro em ata e publicidade do resultado, na forma do regulamento.

§ 4º Eventual substituição de beneficiário obedecerá à classificação objetiva e à lista de espera, nos termos do §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Medida Provisória, considera-se:

I - catador de materiais recicláveis: o profissional que exerce a atividade de coleta, triagem, beneficiamento, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis, de forma autônoma ou vinculado a associações ou cooperativas;

II - hipossuficiência de recursos financeiros: condição caracterizada por renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, apurada na forma dos §§ 1º e 2º do art. 3º desta Medida Provisória, admitidos os meios de comprovação previstos nesta norma;

III - cartão corporativo: instrumento de pagamento eletrônico, nominal ao beneficiário, destinado exclusivamente ao recebimento e à utilização do incentivo financeiro.

Art. 3º São requisitos para habilitação no Programa Municipal “Bolsa Catador”:

I - ser catador de materiais recicláveis e exercer a atividade no Município de Palmas, de forma individual ou por meio de associação ou cooperativa, conforme apuração administrativa;

II - estar em situação de hipossuficiência, assim considerada a renda familiar mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo;

III - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou ser legalmente emancipado, na forma da legislação civil;

IV - estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular e apresentar documento oficial de identificação;

V - apresentar comprovante de residência no Município de Palmas.

§ 1º Para os fins do inciso II do caput deste artigo:

I - a renda familiar mensal per capita será apurada:

a) pela soma dos rendimentos mensais brutos dos integrantes da família, considerados os rendimentos habituais, na forma do regulamento;

b) pela divisão do resultado pelo número de integrantes do núcleo familiar.

II - a comprovação da hipossuficiência ocorrerá por, no mínimo, um dos seguintes meios, sem prejuízo de diligência:

a) inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e extrato ou espelho cadastral atualizado;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, para verificação de inexistência de vínculo formal vigente, quando aplicável;

c) declaração de composição familiar e renda, firmada pelo requerente sob as penas da lei;

d) comprovantes de recebimentos relacionados à atividade, quando existirem, tais como:

1. recibos ou romaneios de entrega de recicláveis;

2. comprovantes de pagamento por compradores;

3. notas fiscais, quando houver;

e) relatório de visita, entrevista social ou parecer técnico da equipe responsável, quando necessário para dirimir dúvidas relevantes sobre renda ou composição familiar.

§ 2º A ausência de inscrição no CadÚnico não impedirá a habilitação, desde que a condição de renda de que trata o inciso

II do caput deste artigo seja comprovada por outros meios idôneos previstos neste artigo.

§ 3º É permitido o recebimento do incentivo por até 2 (dois) beneficiários por grupo familiar.

Art. 4º O pagamento do incentivo financeiro será efetuado por meio de cartão corporativo, nominal ao beneficiário, com recarga mensal.

§ 1º O cartão corporativo é de uso pessoal e intransferível, vedado o saque em espécie do valor do benefício.

§ 2º O benefício deve ser utilizado para a aquisição de itens essenciais, tais como alimentação, combustível, equipamentos de proteção individual (EPIs) ou de outros bens e serviços que contribuam para o exercício da atividade.

Art. 5º A gestão e a execução do Programa “Bolsa Catador” compete à Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, que poderá contar com a parceria de outros órgãos ou entidades do Município para sua implementação.

Art. 6º São deveres dos beneficiários do Programa “Bolsa Catador”:

I - participar dos recadastramentos periódicos, conforme cronograma a ser estabelecido;

II - manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gestor do Programa;

III - participar de ações de educação ambiental e coleta seletiva, quando convocado pelo órgão gestor.

Art. 7º É vedada a acumulação da “Bolsa Catador” com outros benefícios municipais de natureza semelhante, admitida a acumulação com benefícios estaduais e federais, desde que:

I - inexistir vedação específica no respectivo programa de origem;

II - sejam respeitados os requisitos estabelecidos para a concessão da Bolsa.

Art. 8º As associações e cooperativas às quais se vinculem beneficiários devem prestar informações e apresentar documentos quando solicitados pelo órgão gestor do Programa, para fins de comprovação e manutenção da habilitação dos associados ao recebimento do benefício.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correm à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Palmas.

Art. 10. Esta Medida Provisória será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, respeitadas as regras de elegibilidade e de desempate previstas no art. 1º, e o regulamento conterá:

I - os procedimentos de inscrição, análise, documentos, validação documental, prazos, recursos administrativos, comprovação e recadastramento dos beneficiários;

II - as rotinas administrativas para a apuração e verificação da hipossuficiência de recursos financeiros;

III - as condições para suspensão e cancelamento do benefício;

IV - as prestações de contas do Programa e os mecanismos de controle e fiscalização;

V - os preceitos de transparência, publicidade dos resultados, reclassificação e formação/gestão de lista de espera.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATO Nº 258 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h, no período de 6 de março a 31 de dezembro de 2026:

AGNER SILVA LEITE;
ANE CAROLINE SOUSA SILVA;
BARBARA DE SOUSA BRITO;
CARLA PEREIRA SANTOS;
CARLOS MENDES GOULART JUNIOR;
CLAUDINETE BEZERRA;
DANIELLY MOURÃO RIBEIRO;
DEUZIRENE SANTOS DE OLIVEIRA;
DIVANI PEREIRA DA SILVA;
ELIANE LEMOS GUIMARÃES RIBEIRO PIMENTA;
FRANCISCO DA PAZ ALVES DE CARVALHO;
GEDELSON LEAO DE SOUSA;
GEOVANA GRAZIELA MORAIS SILVA;
GUILHERME ONGARATTO;
LUIZ FELIPE MIRANDA DE MELO;
MARIA DA SILVA ROMAO;
MURILO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA;
NITA CLEUMA FERREIRA MEDEIROS;
NIVIA MARIA DA MATA RODRIGUES;
PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES;
RAFAELA BARBOSA DIAS;
REGINA PEREIRA DA SILVA;
VANESSA SOUSA DE ARAÚJO;
WESLEY BORGES DE SOUZA;

II - Assistente de Sala-40h, NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação de Obrigação de Fazer Com Pedido de Tutela de Evidência e Urgência nº 0003208-18.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Lúcio Fernando da Silva Pin, no cargo Médico/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judge, LÚCIO FERNANDO DA SILVA PIN, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Médico/Ampla Concorrência, reclassificação nº 53, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHOS DO PREFEITO DE PALMAS**MENSAGEM Nº 7/2026**

Palmas, 6 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos dos arts. 48 e 71, IV, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar o Autógrafo de Lei nº 8, de 12 de fevereiro de 2026, na sua integralidade.

Embora reconheça a importância da matéria e sua sensibilidade social, o autógrafo apresenta vícios de inconstitucionalidade, por invadirem a competência privativa do Chefe do Poder Executivo e por impactarem na questão orçamentária e financeira do Município.

O Autógrafo de Lei, de origem parlamentar, interfere diretamente na gestão e organização administrativa do Poder Executivo. Ao dispor sobre o uso de bens públicos e criar novas atribuições para as Secretarias Municipais, a norma invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe legislar sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

O artigo 2º da proposta, ao determinar que a análise e autorização para a concessão de isenção ou desconto serão realizadas pela "Secretaria Municipal responsável pelo espaço público", cria uma obrigação para um órgão da administração direta, o que caracteriza ingerência do Poder Legislativo na esfera executiva.

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que tratam de matéria administrativa. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em caso análogo, decidiu que a competência para dispor sobre isenção de tarifas de serviços públicos é exclusiva do Chefe do Executivo, sob pena de afronta à autonomia e à separação dos poderes:

EMENTAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI N. 762/2021 DO MUNICÍPIO DE JANGADA – ALEGADA AFRONTAAOS ARTIGOS 9º, 131 E 190 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – ISENÇÃO DE TARIFA DE ÁGUA AOS TEMPLOS RELIGIOSOS – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – VÍCIO DE INICIATIVA – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE EM CONSONÂNCIA COM PARECER DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL. A Lei n. 762/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, é formalmente inconstitucional, pois dispõe sobre matéria de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo no que tange aos serviços públicos, em especial, à matéria tarifária (isenção de tarifa de água) e não tributária, padecendo, assim, de inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa para deflagrar o processo legislativo) em afronta à autonomia e à separação dos poderes.
(TJ-MT - ADI: 10238770320228110000, Relator.: PAULO DA CUNHA, Data de Julgamento: 16/03/2023, Órgão Especial, Data de Publicação: 28/03/2023)

Dessa forma, a proposição legislativa viola o princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e replicado na Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a concessão de isenção ou desconto de taxas, como previsto no artigo 2º do Autógrafo, constitui renúncia de receita tributária. A Constituição Federal, por meio do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu artigo 14, exigem que qualquer proposição legislativa que crie ou altere despesa ou conceda benefício fiscal seja obrigatoriamente acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro.

O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que o artigo 113 do ADCT é norma de reprodução obrigatória e de aplicação compulsória para todos os entes da federação, incluindo os Municípios (STF - ADI: 5816 RO, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 05/11/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 26/11/2019).

Assim, a ausência de tal estudo no processo legislativo que deu origem ao Autógrafo de Lei configura vício formal insanável.

Nesse sentido, diversos tribunais estaduais seguem a mesma linha:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 15.332/2025, de ponta grossa. I) PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. AVENTADAS IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, DIANTE DA INDICAÇÃO, PELA PARTE AUTORA, DE OFENSA À LEGISLAÇÃO FEDERAL E A PRINCÍPIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÕES DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE EM TRÂMITE NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS QUE ADMITEM COMO PARÂMETROS A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NORMAS DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CAUSA DE PEDIR ABERTA. INDICAÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE VÁLIDOS NA PROEMIAL. PREFACIAL AFASTADA. II) MÉRITO. LEGISLAÇÃO CENSURADA QUE INSTITUIU benefício de natureza tributária, AO PREVER isenção fiscal, anistia e remissão de débitos tributários de responsabilidade das entidades religiosas e templos de qualquer culto. AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DA NORMA CONSTITUCIONAL QUE PREVÊ A IMUNIDADE RELIGIOSA EM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS. MEDIDAS QUE IMPLICAM EM RENÚNCIA DE RECEITA. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO SEU IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. OFENSA À REGRA DISPOSTA NO ARTIGO 113, DO ADCT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. PROCEDÊNCIA DA ADI. (TJ-PR 00264343420258160000. Relator.: Marcus Vinicius de Lacerda Costa, Data de Julgamento: 13/10/2025, Órgão Especial, Data de Publicação: 23/10/2025)

A ausência do estudo de impacto financeiro compromete o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal, violando um requisito indispensável para a validade da norma.

Diante do exposto, e em conformidade com o Parecer nº 118/2026/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, fica demonstrado que o Autógrafo de Lei nº 8/2026 padece de vício formal e material de inconstitucionalidade, por usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, bem como pela renúncia de receita desacompanhada de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 8, de 12 de fevereiro de 2026, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

MENSAGEM Nº 8/2026

Palmas, 6 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR Marilon Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, decidi vetar o Autógrafo de Lei nº 9, de 12 de fevereiro de 2026, na sua integralidade.

O Autógrafo de Lei em questão, de origem parlamentar, ao instituir uma modalidade específica de trabalho remoto para um grupo de servidores, interfere diretamente na organização administrativa e no regime jurídico do funcionalismo público municipal.

A Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c", estabelece serem de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre "servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria". Por força do princípio da simetria, essa prerrogativa é de observância obrigatória pelos Estados e Municípios.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Palmas reitera essa competência exclusiva, dispondo em seu art. 42, inciso III, que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal as leis que disponham sobre o "regime jurídico dos servidores".

Dessa forma, ao legislar sobre a matéria, a Câmara Municipal usurpou competência reservada ao Chefe do Poder Executivo, o que impõe o veto jurídico como medida de controle de constitucionalidade e de preservação da autonomia administrativa do Executivo.

A matéria encontra-se pacificada nos tribunais superiores, que reiteradamente reconhecem a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que versem sobre o regime jurídico de servidores públicos.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já firmou entendimento claro sobre o tema, inclusive em sede de repercussão geral:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.724/2020, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ALTERAÇÕES, POR EMENDA PARLAMENTAR, DE CRITÉRIOS RELACIONADOS AO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES. IMPOSSIBILIDADE. INICIATIVA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. PROVIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 1. A Constituição Federal estabelece a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (CF, art. 61, § 1º, II, c). 2. Na hipótese dos autos, por emenda parlamentar, foram incluídas alterações em critérios relacionados ao regime jurídico dos guardas municipais de Volta Redonda, especialmente quanto à promoção na carreira e à avaliação funcional dos servidores, matérias que se inserem na seara da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. 3. A norma impugnada permite aumento da remuneração dos servidores públicos contemplados por eventual promoção para o cargo imediatamente superior, o que implica em afronta à iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual para a deflagração do respectivo processo legislativo, nos termos dos arts. 61, § 1º II, a, e 63, I, da Constituição da República. Precedentes. 4. Tal compreensão foi reafirmada no julgamento do Tema 686 da repercussão geral, no qual foi fixada a Tese de que "I - Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, da CF); II - São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF). 5. Recurso extraordinário provido.

(STF - RE: 1445377 RJ, Relator.: Min. FLÁVIO DINO, Data de Julgamento: 14/10/2024, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 18-10-2024 PUBLIC 21-10-2024)

Diante do exposto, e em conformidade com o Parecer nº 137/2026/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, fica demonstrado que o Autógrafo de Lei nº 9/2026 padece de vício formal de inconstitucionalidade insanável, por usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para legislar sobre o regime jurídico dos servidores públicos.

Ante os fundamentos e fatos explicitados, VETO TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 9, de 12 de fevereiro de 2026, e submeto as razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.004754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA DOS SANTOS NOLETO SILVA do cargo efetivo de Professor de Artes Cênicas-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 234, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.005061/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ FERREIRA NETO do cargo efetivo de Professor de Educação Física-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 235, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.005397/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DIEGO LINDBERGH TINOCO FREIRE do cargo efetivo de Professor de Educação Física-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.002980/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ESTER ANDRADE DE SOUSA JUSTO do cargo efetivo de Educador Social-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 237, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.014820/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÁS DOS SANTOS SALOMÃO do cargo efetivo de Professor de Matemática-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 238, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

JAYMARA KISS SANTOS DA SILVA;
RAQUEL SILVA DE ARIMATÉIA SOARES;
REGIANA JOSE DA SILVA;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

CLEONICE FERNANDES DES SOUZA;
KATYUZ ARAUJO ALENCAR LEMES;
MICHEL COSTA AZEVEDO;
SAMARA RUBIA SOARES;

III - no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA PAULA BATISTA ROCHA RODRIGUES;
DAIANY DA SILVA FEITOSA NUNES;
KESSI LORRANE COUTINHO DA ORA;
LEDA PASSOS BARBOSA;
LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;
LUZIVAN RODRIGUES NERES RIBEIRO;
MARIA BATISTA REZENDE;
MICHELLY NAYHARA DE SOUZA CHAVES;
NADJA TAINÉ ARAUJO RAMOS SILVA;
NATALIA FERREIRA ARAUJO MACEDO;
SHEILA DA SILVA SANTANA;
SIMONE DA SILVA FEITOSA;
TANIA VALERIA BARROS MENDES;
WALLACE SOUZA RODRIGUES;

IV - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a contratação de LUCIANA TELES PEREIRA, na função de Assistente Geral-40h;

V - no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente a contratação de THAISARA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, na função de Assistente Geral-40h;

VI - no Ato nº 1.531-CT, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.863, de 23 de dezembro de 2025, referente a contratação de DEUILSON DE JESUS BARBOSA, na função de Assistente Geral-40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 239, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.005279/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, FRANCIELE COGHETTO do cargo efetivo de Professor Ciências Física Biológica-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 240, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 9-PRO-CSS, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.867, de 5 de janeiro de 2026, que prorrogou a cessão do servidor DANIEL MARTINS ROCHA, matrícula nº 413069572, Assistente Administrativo-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 54.294,65(Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), junto à Empresa CLARO S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 006/2020, conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, REFERENTE MARÇO A DEZEMBRO DE 2025		
UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MARÇO A DEZEMBRO/2025
1200/9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DENS. URBANO.	R\$ 5.946,06
1300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.130,81
1600/1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE.	R\$ 1.410,21
2100	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.505,49
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.065,04
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 7.245,13
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.	R\$ 2.242,41
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 8.262,21
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	R\$ 1.143,43
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	R\$ 8.112,39
5201/9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DENS. URBANO.	R\$ 280,43
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.956,28
7800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	R\$ 1.409,49
7900/2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/ GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.964,80
8900/1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE.	R\$ 1.683,33

9200/3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 3.937,14
VALOR TOTAL		R\$ 54.294,65

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.85264/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.83331/2026.

Palmas -TO, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº 3.906, de 03 de março de 2026 pág. 17, com incorreção no original."

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR(*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), junto à Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 0.028.986/0009-65, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 005/2024, conforme tabela abaixo:

UG	Mês de Referência	Valor Mensal
2100 3500 3700 5600 9300 9400	Janeiro	R\$ 2.350,00
	Fevereiro	R\$ 2.350,00
	Março	R\$ 2.350,00
	Abril	R\$ 2.350,00
	Maio	R\$ 2.350,00
	Junho	R\$ 2.350,00
	Julho	R\$ 2.350,00
	Agosto	R\$ 2.350,00
	Setembro	R\$ 2.350,00
	Outubro	R\$ 2.350,00
	Novembro	R\$ 2.350,00
	Dezembro	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.200,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP 00000.9.035891/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.033493/2026.

Palmas -TO, 04 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

(*) **REPUBLICADO (A)** por ter saído no DOMP nº 3.892, de 06 de fevereiro de 2026 pág. 4, com incorreção no original."

EDITAL EGP/SEC.PLANEJAMENTO E GESTÃO Nº. 002, 04 DE MARÇO DE 2026. SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

"ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS"

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma, com carga horária de 40 h/a, no período de 16, 18, 20, 23 e 25 de março de 2026, o curso abrangerá a elaboração, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos financiados por emendas parlamentares impositivas municipais, bem como as parcerias entre o Município e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), contemplando as modalidades de instrumentos, requisitos legais, vedações e hipóteses de dispensa de chamamento público. Serão abordadas a estruturação do processo administrativo e

as responsabilidades institucionais; a elaboração do Plano de Trabalho (objeto, metas, indicadores, cronograma físico-financeiro, orçamento e plano de aplicação); a habilitação documental e a análise de conformidade técnica e financeira; as regras de execução das despesas, incluindo movimentação em conta específica e rastreabilidade de pagamentos; os procedimentos de alterações e reprogramações; e as atividades de monitoramento, fiscalização, transparência e prestação de contas, com oficina prática de elaboração de projeto e checklist de riscos e conformidade.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção servidores públicos municipais de Palmas, servidores da Câmara Municipal de Palmas e representantes de organizações da sociedade civil para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
06/03	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 07/03	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/elaborao-de-projetos-para-execuo-de-emendas-parlamentares-impositivas-municipais
12h do dia 11/03	Encerramento do período de Inscrições.
Até 13/03	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
16/03 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" - EGP.
18/03 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" - EGP.
20/03 (sexta-feira)	Curso de capacitação "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" - EGP.
23/03 (Segunda-feira)	Curso de capacitação "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" - EGP.
25/03 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 40 horas ministradas das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 16, 18, 20, 23 e 25 de março de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3. A Escola de Governo Palmas - EGP disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, destinadas a servidores públicos municipais de Palmas, servidores da Câmara Municipal de Palmas e representantes de organizações da sociedade civil.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 07/03 às 12h do dia 11/03/2026.

4.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/elaborao-de-projetos-para-execuo-de-emendas-parlamentares-impositivas-municipais> no prazo estabelecido por este Edital.

4.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

4.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

4.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado

em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

4.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

V - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1. A seleção para o curso de capacitação em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

5.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

5.2. A relação dos servidores selecionados no curso "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

5.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VI - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

6.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 40 horas.

6.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

6.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver (aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

6.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

6.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

6.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

6.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

6.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VII - DA VALIDADE DO EDITAL

7.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", a se realizar nos dias 16, 18, 20, 23 e 25 de março de 2026, na cidade de Palmas /TO.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

8.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 002/2026.

8.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, conforme a PORTARIA Nº 936/GAB/SEPLAN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.831 - QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025. preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº. 1.261 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS", o curso tem por objetivo capacitar servidores municipais e demais agentes envolvidos a planejar, elaborar, instruir, executar, monitorar e prestar contas de projetos financiados por emendas parlamentares impositivas municipais, garantindo conformidade normativa, eficiência na aplicação dos recursos e transparência. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 16, 18, 20, 23 e 25 de março de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40 h/a	
16/03/2026 (Segunda-feira)	Panorama e fundamentos
	• Conceito e finalidade das emendas parlamentares impositivas municipais • Ciclo orçamentário aplicado às emendas (planejamento → execução → controle) • Visão geral do fluxo interno no Município: áreas envolvidas e trâmites
	Governança e processo administrativo
	• Papéis e responsabilidades: unidade demandante, unidade gestora, setor jurídico, controle interno, fiscalização/gestão do instrumento • Estrutura mínima do processo administrativo: documentos, despachos, pareceres e checklists • Principais riscos e pontos de atenção (conformidade, prazos, objeto, capacidade de execução)
18/03/2026 (Quarta-feira)	Identificação da demanda e desenho do projeto
	• Diagnóstico do problema e justificativa • Definição do público-alvo e territorialização • Coerência entre demanda, objeto, metas e resultados esperados
	Do objeto à estrutura do projeto
	• Construção do objeto: clareza, viabilidade e mensurabilidade • Matriz de objetivos (geral/específicos), produtos/entregas e resultados • Introdução a indicadores e evidências (o que comprova o cumprimento)
18/03/2026 (Quarta-feira)	Modalidades de execução e instrumentos
	• Execução direta x execução indireta por parceria • Instrumentos aplicáveis (quando houver parceria): Termos e suas finalidades • Critérios para escolha do instrumento conforme o tipo de ação/projeto.
	Chamamento público e hipóteses de dispensa/inexigibilidade
	• Regras gerais e finalidades do chamamento público • Situações em que pode ocorrer dispensa (incluindo recursos oriundos de emendas, quando cabível) • Limites, cautelas e documentação mínima para justificar a opção adotada
18/03/2026 (Quarta-feira)	Habilitação e documentação: como instruir corretamente
	• Documentos institucionais e de regularidade (cadastros, certidões, capacidade técnica) • Prova de experiência/atuação e capacidade operacional • Organização do dossiê e padronização de checklists
	Análise técnica e financeira: consistência do projeto
	• Critérios de conformidade técnica: aderência, viabilidade e coerência interna • Critérios de conformidade financeira: compatibilidade de custos, memória de cálculo • Gestão de riscos: o que pode gerar glosa, atraso, nulidade ou responsabilização

20/03/2026 (Sexta-feira)	Estrutura do Plano de Trabalho • Componentes essenciais: objeto, justificativa, metas, etapas e indicadores • Definição de metas quantitativas e mensuráveis • Indicadores, meios de verificação e fontes de evidência
	Cronogramas e orçamento • Cronograma físico (atividades/etapas) e cronograma financeiro (desembolso) • Plano de aplicação dos recursos e detalhamento de despesas • Estimativa de custos: pesquisa/justificativa de preços e composição de itens
	Oficina prática I: elaboração do Plano de Trabalho • Redação do objeto e justificativa com foco em controle e mensuração • Construção de metas, indicadores e produtos/entregas • Montagem do cronograma físico por etapas
23/03/2026 (Segunda-feira)	Oficina prática II: orçamento, plano de aplicação e desembolso • Orçamento do projeto (memória de cálculo, quantidades, valores) • Plano de aplicação por natureza de despesa • Cronograma de desembolso e coerência com etapas e entregas
	Vedações, itens sensíveis e conformidade da despesa • Despesas permitidas x vedadas (riscos recorrentes) • Contratações/fornecimentos no âmbito do projeto: cuidados e registros • Transparência ativa e publicização do uso do recurso
	Gestão, fiscalização e monitoramento • Papel do gestor/fiscal e rotinas de acompanhamento • Monitoramento por indicadores, visitas técnicas e registro fotográfico/documental • Tratamento de não conformidades: diligências e correções em tempo
25/03/2026 (Quarta-feira)	Alterações, reprogramações e instrumentos de ajuste • Quando cabe alteração sem descaracterizar o objeto • Termo aditivo e apostilamento (hipóteses e limites) • Reprogramação de metas/prazos: como justificar e formalizar corretamente
	Prestação de contas: estrutura e prazos • Tipos de prestação de contas e peças essenciais do processo • Relatórios de execução do objeto e execução financeira • Organização do processo: sequência lógica e consistência das evidências
	Análise, diligências, regularidade e responsabilizações • Conferência e validação: o que o município avalia • Diligências: como responder e como corrigir falhas • Desfechos possíveis: aprovação, aprovação com ressalvas, rejeição • Medidas e consequências: sanções e tomada de contas especial (visão prática)
	Oficina final: montagem de um dossiê completo • Checklist final do projeto: do Plano de Trabalho à execução • Simulação de prestação de contas com evidências mínimas • Identificação de inconsistências típicas e como preveni-las
	Apresentação dos trabalhos e fechamento • Apresentação dos Planos de Trabalho elaborados pelos grupos • Feedback técnico (conformidade, riscos e melhorias) • Roteiro-padrão de fluxo e modelos/checklists para uso no órgão
	Avaliação, encerramento e consolidação dos aprendizados
INSTRUTOR	
Magnus Aparecido Matos Pereira, Guarda Metropolitano de Palmas, desde julho/2002, Subinspetor, Graduado em Economia (UFT -2008), Especialista em Gestão Pública e Sociedade (UFT 2011), Mestrando em Direitos Humanos com ênfase em Segurança Pública. Ao logo de 23 anos ocupou diversos cargos e funções na Gestão Municipal destacando as principais como Diretor de Administração, Planejamento e Gestão na SEMOB; também foi Coordenador da Subcomissão de Dados do Projeto Vida no Trânsito, 2010 - 2013; Gerente do Observatório Municipal de Segurança Pública, 2012 - 2016; e Gerente de Planejamento Integrado de Segurança dos Jogos Mundiais Indígenas, 2015; Foi Chefe de Núcleo de Planejamento Operacional da GMP entre 2018 e 2020, Chefe do Núcleo de Planejamento entre 2021 e 2022 e Diretor de Administração e Finanças entre 2023 e 2024 na SESMU. É credenciado como Instrutor da EGP desde 2010. Possui formação em Coach Integral Sistêmico pela Febrasis 2018. Fora da Prefeitura Municipal de Palmas, entre junho/2010 e dezembro/2014 atuou como Professor na Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP. Entre 2013 e 2015 atua também como Tutor, Professor Conteudista e como Coordenador de Disciplina desde 2025 na Universidade do Tocantins - Unitins. Em 2016 atuou em Brasília, na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ, como responsável pelo monitoramento e controle da aplicação do Plano Integrado de Segurança para a passagem da Chama Olímpica pelos 27 Estados da nação. Por ultimo, entre 2017 e 2018, também em Brasília, atuou como responsável técnico pela estatística do Plano Nacional de Segurança Pública, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - DIOP/ SENASP/MJSP.	

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 164/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 1004/GAB/SEPLAN, DE 19 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 164/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073143	MILENA COSTA ABREU	17/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Cristiane Rocha Gomes Bezerra - Membro da Comissão
Hélio Silvestre Xavier - Membro da Comissão
Marta Cristina Noletto - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 174/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 174/SECEX-GEP/SEPLAN,
03 DE MARÇO DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413078224	NADJA NUNES MASCARENHAS SENA	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
02	413078268	THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6

03	413078420	WENDERSON DOS SANTOS LEITE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,8
----	-----------	----------------------------	------------	--	------

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071976	ESLANY ALVES GONCALVES	16/08/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 175/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 977/GAB/SEPLAN, 07 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.835 de 12 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 175/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071366	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	01/08/2024	CONTADOR	100
02	413071844	RAYSA DA LUZ OLIVEIRA	05/08/2024	ANALISTA DE SISTEMAS	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Dione Marques Sousa Costa - Membro da Comissão
Heryka kattyelle Alves dos Santos - Membro da Comissão
Renato Firmiano Pereira Carvalho - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 176/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRO MUNICÍPIO, OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, a(ao) servidor(a) MAÍRA ZAMBONATO DORNELES, matrícula nº 413021019, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos, a contar de 2 de março de 2026, com fundamentos no art. 106, da Lei Complementar nº 440, de 20 de dezembro de 2024 e documentos constantes nos autos nº 00000.0.009783/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de março de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.015757/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 06/03/2026 - 11/03/2026 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 11/03/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.004491/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/03/2026 (08h00min) - 12/03/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 12/03/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**

A Comissão de Contratação torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.906, em 03 de março de 2026, página 18, na informação abaixo:

Onde se lê: "CNPJ: 04.833.106/0001-27"

Leia-se: "CNPJ: 38.146.510/0001-44"

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****ACÓRDÃO Nº: 007/2026**

PROCESSO Nº: 000184/2024

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7805

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show REVEILLON 2024, realizado no dia 31/12/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7805, no valor originário de R\$ 2.000,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7805, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 000184/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7805, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 008/2026

PROCESSO Nº: 001124/2024

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7810

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show 1º GRITO DE CARNAVAL - BLOCO DO REMER - BOTA FORA com ANDIM, BRUNA VIEIRA, REMER, JEFF FERRAZ e DIVI SILVA, realizado no dia 06/01/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7810, no valor originário de R\$ 800,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7810, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 001124/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da

Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7810, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 009/2026

PROCESSO Nº: 010172/2024

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7850

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show PAGODE PARA LAVAR A ALMA, realizado no dia 03/02/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7850, no valor originário de R\$ 500,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7850, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 010172/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7850, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 010/2026

PROCESSO Nº: 010201/2024

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7851

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show RAGGA FUNK COM BRUNA VIEIRA e JÚNIOR SILVA, realizado no dia 02/02/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7851, no valor originário de R\$ 750,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7851, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 010201/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7851, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 011/2026

PROCESSO Nº: 020600/2024
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7951

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show SAMBA DO SOL, realizado no dia 16/03/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7951, no valor originário de R\$ 180,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7951, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 020600/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7951, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 012/2026

PROCESSO Nº: 020620/2024
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7952

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show LOCAPALLOZA com KJS KAYC TSDALE, DIVA SILVA e DJ DELLAB, realizado no dia 22/03/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7952, no valor originário de R\$ 180,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7951, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 020620/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7952, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 013/2026

PROCESSO Nº: 020634/2024
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7953

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show ECLIPSE com DJS HDOMIM, EDUARDO MARQUES, VICENTINI, realizado no dia 23/03/2024, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7953, no valor originário de R\$ 180,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7953, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 020634/2024 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7953, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 014/2026

PROCESSO Nº: 2023045705
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7641

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show SUMMER ROW com VICENTINI, ANIMUM, BARBARA VIS e TUNACO, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, a ser realizado no dia 01/07/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7641, no valor originário de R\$ 1.050,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7641, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023045705 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7641, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 015/2026

PROCESSO Nº: 2023045703
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7642

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show T.G.I.F com KAYC TISDALE, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, a ser realizado no dia 30/06/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7642, no valor originário de R\$ 900,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7642, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023045703 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7642, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 016/2026

PROCESSO Nº: 2023048962
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7665

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show BARBIE THE PARTY com BRITHANY KORL e JOFF FERRAZ, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, a ser realizado no dia 22/07/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7665, no valor originário de R\$ 800,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7665, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023048962 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7665, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 017/2026

PROCESSO Nº: 2023049811
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7668

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show ELETRO NICHT SUMMER VIEES, com VICENTINI e EDUARDO MARQUES, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, a ser realizado no dia 29/07/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7668, no valor originário de R\$ 1.200,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7668, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023049811 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7668, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 018/2026

PROCESSO Nº: 2023051331
REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7674

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show TOXIC, com BRUNA VIEIRA e IVO, realizado no dia 04/08/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7674, no valor originário de R\$ 800,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7674, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023051331 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7674, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 019/2026

PROCESSO Nº: 2023051339

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7675

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show FREVO, com KAYC, REMER e KITO LIMA, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, realizado no dia 05/08/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7675, no valor originário de R\$ 1.000,00. Reclamação de Lançamento intempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7675, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023051339 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7675, no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 020/2026

PROCESSO Nº: 003760/2023

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7724

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show CALIXTO, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, realizado no dia 06/10/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7724, no valor originário de R\$ 1.600,00. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7724, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 003760/2023 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7724, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 021/2026

PROCESSO Nº: 003593/2023

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7725

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show NITRONIGHT com NELSOLA GOVEIA VICTOR BRASIL, GUILHERME SUPREME, KAROL e ZEGA 2R, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, realizado no dia 07/10/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7725, no valor originário de R\$ 2.000,00. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7725, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 003593/2023 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7725, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 022/2026

PROCESSO Nº: 003766/2023

REQUERIDA: DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7726

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Estimativo, referente ao evento festa show MC RICK DA VS +DJ LEOZÃO, na sede da empresa LANTERNA LOUNGE BAR, realizado no dia 04/10/2023, conforme Lei Complementar nº 285/2013, Anexo II, item 12 e Subitem 12.17. Notificação de Lançamento nº 7726, no valor originário de R\$ 1.050,00. Pedido Revisional interposto pelo requerente. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária opinou pela nulidade da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 24/02/2026, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento nº 7726, no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) a ser acrescida das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo digital nº 003766/2023 em nome da DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial da Notificação de Lançamento 7726, no valor de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais) a ser acrescida das sanções legais.

Palmas TO, 05 de março de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Murilo Português Paulino Galhardo
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 2022001313
NUP 00000.0.019122/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 01/2022 do processo nº 2022001313, Nup 00000.0.019122/2024, que tem como objeto a locação de imóvel para atender as instalações da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, situado na AV LO 01. Conj. 04, Lote 34, com 2.033m², construída por subsolo, térreo, pavimento 1 e 2, conforme fatos e fundamentos infraexpostos.

VALOR TOTAL: R\$ 599.973,96 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2026 a 16/03/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.019122/2024 e Processo administrativo: 2022001313, PARECER REFERENCIAL Nº 004/2023/SUAD/PGM;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2026 e 2027, correrá à conta da Funcional Programática Unidade Orçamentária: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; Funcional Programática: 08.122.8004-8414-Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Fonte de Recursos: 150000009000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outras despesas; Nota de Empenho: 2469; Data: 05/01/2026; Ficha: 20260854;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, a Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025 publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025 e a empresa AZECON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 57.078.889/0001-47, com sede com sede à Quadra ACSE 1 Rua SE 5 Conj. 4, S/N, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77020018, neste ato representada por sua administradora não sócia, ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO.

DATA DA ASSINATURA : 05 de março de 2026.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 02/2026- GAB/SEMPDU, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público,

devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 01/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa O. FILIZZOLA & CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob nº 61.182.424/0001-09, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência

de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRICULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 03/2026- GAB/SEMPDU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 02/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIALTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.637.835/0001-13, que tem por objeto a aquisição de

uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRICULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 04/2026- GAB/SEMPDU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 03/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04, que tem por objeto à aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 05/2026- GAB/SEMPDU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 04/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.306.207/0001-94, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 06/2026- GAB/SEMPDU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente

do Contrato nº 05/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa K P R MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.541.932/0001-93, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 07/2026- GAB/SEMPDU,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 06/2026 do Processo nº 2025001951, NUP 00000.0.015586/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.351.803/0001-04, que tem por objeto a aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Bruno Cesar Fleuri Siqueira	413020625

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMPDU/Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 33, situado à Alameda 13, Conjunto QI-17, da quadra ARNO 73, com área de 414,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33 A, situado à Alameda 13, Conjunto QI-17, da quadra ARNO 73, com área de 241,26 m² e Lote 33 B, situado à Alameda 15, Conjunto QI-17, da quadra ARNO 73, com área de 172,76 m², objeto do processo nº 8915/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à alameda 01, conjunto QI-09, da quadra AANE 40, com área de 3.672,83 m² e Lote 02, situado à alameda 01, conjunto QI-09, da quadra AANE 40, com área de 3.325,07 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à alameda 01, conjunto QI-09, da quadra AANE 40, com área de 6.997,90 m², objeto do processo nº 086646-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 120, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a rerratificação da confrontação Frontal e de Fundo dos lotes 01 ao 13 da quadra 02 e dos lotes 01 ao 21 da quadra 03 do Loteamento ARSE 135-A, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da confrontação frontal e de fundo dos seguintes lotes do Loteamento ARSE 135-A:

SITUAÇÃO ATUAL QUADRA 02

Lote 01 - frente 15,83 m para alameda 06 e fundo 8,17 m para avenida LO-33, Lote 02 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 03 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 04 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 05 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 06 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 07 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 08 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 09 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 10 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 11 - frente 10,00 m para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 12 - frente 10,00 metros para alameda 06 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 13 - frente 6,00 m para alameda 06 e fundo 11,00 m para avenida LO-33.

SITUAÇÃO ATUAL QUADRA 03

Lote 01 - frente 6,01 m para alameda 05 e fundo 11,00 m para avenida LO-33, Lote 02 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 03 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 04 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 05 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 06 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 07 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 08 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 09 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 10 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 11 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 12 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 13 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 14 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 15 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 16 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 17 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 18 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 19 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 20 - frente 10,00 m para alameda 05 e fundo 10,00 m para avenida LO-33, Lote 21 - frente 18,55 m para alameda 05 e fundo 10,28 m para avenida LO-33.

SITUAÇÃO PROPOSTA QUADRA 02

Lote 01 - frente 8,17 m para avenida LO-33 e fundo 15,83 m para alameda 06, Lote 02 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 03 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 04 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 05 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 06 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 07 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 08 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 09 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 10 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 11 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 12 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 06, Lote 13 - frente 11,00 m para avenida LO-33 e fundo 6,00 m para alameda 06.

SITUAÇÃO PROPOSTA QUADRA 03

Lote 01 - frente 11,00 m para avenida LO-33 e fundo 6,01 m para alameda 05, Lote 02 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo

10,00 m para alameda 05, Lote 03 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 04 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 05 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 06 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 07 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 08 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 09 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 10 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 11 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 12 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 13 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 14 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 15 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 16 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 17 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 18 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 19 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 20 - frente 10,00 m para avenida LO-33 e fundo 10,00 m para alameda 05, Lote 21 - frente 10,28 m para avenida LO-33 e fundo 18,55 m para alameda 05.

Esta alteração, objeto do processo nº 2019012150, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 122, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua NC-18, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 4ª Etapa Folha 01, com área de 455,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Rua NC-18, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 4ª Etapa Folha 01, com área de 277,50 m² e Lote 09 B, situado à Rua NC-18, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 4ª Etapa Folha 01, com área de 277,50 m², objeto do processo nº 010285-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 138, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro da APM 13, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 1.939,40m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 13-A, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 1.571,42m² e APM 13-B, situado à Alameda 29 da ARNO 33, com área de 367,98m², objeto do processo nº. 2017020831, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº326 de 05 de dezembro de 2017 em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 2025001951
NUP: 00000.0.015586/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
RECURSOS:
Funcional programática: 06.181.9402-4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23
Fonte de Recursos: 17520000900090
Número do Empenho: 6050
Ficha: 20261781
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.182.424/0001-09.
Palmas/TO, 02 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 2025001951
NUP: 00000.0.015586/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
RECURSOS:
Funcional programática: 06.181.9402-4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23
Fonte de Recursos: 17520000900090
Número do Empenho: 6052
Ficha: 20261781
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.637.835/0001-13.
Palmas/TO, 02 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 2025001951
NUP: 00000.0.015586/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: KW COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
RECURSOS:
Funcional programática: 06.181.9402-4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23
Fonte de Recursos: 17520000900090
Número do Empenho: 6048
Ficha: 20261781
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04.
Palmas/TO, 04 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 2025001951

NUP: 00000.0.015586/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA.

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

RECURSOS:

Funcional programática: 06.181.9402-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23

Fonte de Recursos: 17520000900090

Número do Empenho: 6051

Ficha: 20261781

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.306.207/0001-94.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 2025001951

NUP: 00000.0.015586/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: K P R MONTEIRO - ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 251.326,25 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e seis

reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

RECURSOS:

Funcional programática: 06.181.9402-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23

Fonte de Recursos: 17520000900090

Número do Empenho: 6053

Ficha: 20261781

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa K P R MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.932/0001-93.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 2025001951

NUP: 00000.0.015586/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: KW COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

RECURSOS:

Funcional programática: 06.181.9402-4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.23

Fonte de Recursos: 17520000900090

Número do Empenho: 6049

Ficha: 20261781

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 1.261-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025 e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 006/2026 GAB/SEMED,
DE 21 DE JANEIRO DE 2026(*)**

Dispõe sobre a criação do comitê responsável pelo Chamamento Público da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o Ato nº 173 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.947/2009, que determina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de Chamamento Público nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Chamada Pública da Agricultura Familiar, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º O Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento da Chamada Pública será composto pelos seguintes membros:

I-Advan Rodrigues da Silva (Matrícula nº 159791) - Presidente;

II-Alessandra de Sousa Abreu Tavares (413073467) - Nutricionista Responsável Técnica;

III-Jakeline de Paula Santos Chaves (Matrícula: 404771), Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento - representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV-Maciel da Luz Freitas (Matrícula nº 413012657) - Responsável pelo Setor de Licitações;

V- Ana Maria Estevão de Matos dos Santos (Matrícula nº 285631) - Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CMAE-PALMAS-TO).

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I. Elaborar e acompanhar o edital da Chamada Pública;

II. Realizar o levantamento da demanda e dos gêneros alimentícios necessários;

III. Receber, analisar e julgar a documentação dos agricultores familiares e suas organizações;

IV. Emitir parecer técnico e classificatório das propostas apresentadas;

Art. 4º A participação dos membros no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos 22 dias de janeiro de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM

(*) **REPUBLICADA**, por ter saído do DOMP nº 3.880, de 22 de janeiro de 2026, pág. 18, com incorreção no original.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 19/2024**

NUP: 00000.0.011159/2023

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo e execução contratual
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Escola Municipal de Tempo Integral - ETI Taquari, localizada na T-20, Rua LO 11, APM 38, Setor Taquari, Palmas/TO.
ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2024 por 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de seu vencimento contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de junho de 2026 até 07 de junho 2027. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 18/02/2026, encerrando-se em 15/02/2027.
CORRIGIR o valor global do contrato, passando de R\$ 19.955.301,73 (dezenove milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 19.953.983,10 (dezenove milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: o prazo da vigência do Contrato nº 19/2024 por 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de seu vencimento contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de junho de 2026 até 07 de junho 2027.

BASE LEGAL: Parecer nº 047/2026/GAB/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.011159/2023; Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2901-1666; naturezas de despesa 4.4.90.51; fontes 15400000900361; Notas de empenho nº 6386, emitida em 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada por HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de março de 2026.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 01/2025**

NUP: 00000.0.016573/2025

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual
OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas, conforme previsão na Cláusula Terceira e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

ADITAMENTO: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 01/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2026 até a data de 28 de março de 2027.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2026 até a data de 28 de março de 2027.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do Processo NUP 00000.0.016573/2025 e em observância às disposições do art. 107da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8004-8411, 12.122.2901-2738, 12.361.2901-4450 e 12.365.2901-4534; naturezas de despesa 3.3.90.33; fontes 15500000900200, 15000000900000, 15500000900361 e 15500000900365; Notas de empenho nº 4191, 4194, 4198 e 4199, de 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa V.R. LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, neste ato representada por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, CPF nº XXX.378.871-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de março de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.007609/2026, firmado com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, cujo objeto é Aquisição de produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	04/03/2026
SUPLENTE	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 05 de março de 2026.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.007609/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 24.848,16 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.007609/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, por meio de seu representante legal o Srº. Doraci Souza da Silva, inscrito no CPF nº XXX.699.654-XX e portador do RG nº X.X18.4XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº: 00000.001249/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 14.998,40 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001249/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Srª. EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X99.0XX-SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX. 811.001-XX e portador do RG nº XX953XX SGPC-GO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I e II do art. 4º, da PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOMP Nº 3.871, 9 DE JANEIRO DE 2026, páginas 17 e 18, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Júnia Cerqueira Martins - mat. 380841(NR)

II - Delamaris Pott Cavalcante - mat. 253261 (NR)

III - Arilde Rodrigues Lima - mat. 413017959 (NR)

Art. 3º.....

I - Júnia Cerqueira Martins - mat. 380841 (NR)

II - Euniza Alves de Castro - mat. 313021(NR)

III - Helia Patrícia Vieira Abreu - mat. 413019424 (NR)

Art. 4º.....

I - Delamaris Pott Cavalcante - mat. 253261 (NR)

II - Arilde Rodrigues Lima - mat. 413017959 (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 05 de março de 2026.

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.002115/2026, firmado com a empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	05/03/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002115/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL: R\$ 14.356,54 (catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002115/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.002168/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a contratação aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane Gomes De Freitas Aguiar	413007826	04/03/2026
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002168/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 30.054,75 (trinta mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.002168/2026.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 1500000009;

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal, o Senhor MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº MG-XX.743.7XX SSP-MG.

E. M. SANTA BÁRBARA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 18 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001783/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço

eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/803052584677b80e81fa767d75739402.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escolar da Escola de Tempo Integral Santa Bárbara no horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98465-1042 ou e-mail financeiroetisantabarbara@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de março de 2026

Patrícia Alves Da Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 58.144,24 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 108/2023, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
2997606	1.305,4
2997607	24.192,6
3061870	19.908,29
3144508	12.737,93
TOTAL	R\$ 58.144,24

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ//PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 06/2026/SAFIP/SEIHAB.

Palmas -TO, 04 de março de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

PROCESSO: 202402591

NUP: 00000.0.037155/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, com fornecimento de controle remoto universal, objetivando atender as Unidades Gestoras da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório publicado.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2025, contemplando-se, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2026 até 06/03/2027, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de março 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada pelo senhor José Manoel Da Paz, CPF nº XXX.832.621-XX.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO: 202402591

NUP: 00000.0.037155/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, com fornecimento de controle remoto universal, objetivando atender as Unidades Gestoras da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório publicado.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2025, contemplando-se, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2026 até 08/04/2027, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de março 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada pelo senhor José Manoel Da Paz, CPF nº XXX.832.621-XX

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 188/SEMUS/GAB/ESPP, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 88/SEMUS/GAB/ESPP, de 5 de fevereiro de 2026, que designa Niéssya Fernanda Carvalho e Castro, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.896, página nº 15.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.071145/2025

UNIDADE GESTORASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXAME HOLTER 24/ HORAS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - SGF/SEMUS.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025008860 - NUP 00000.0.071145/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa ROCHAS TAVARES FIDELIS LTDA, inscrita no CNPJ: 60.717.289/0001-96. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço do exame de HOLTER/24HS, para atender a decisão judicial autos nº 0037688-56.2025.8.27.2729/TO, em favor da paciente J. S. C. Conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 01/2026. O valor total da contratação é de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) cujas

despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 10.302.3201-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMAS, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 15.013,41 (quinze mil e treze reais e quarenta e um centavos), junto à AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 120/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
3120	R\$ 7.947,18
3127	R\$ 7.066,23
Total	R\$ 15.013,41

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº9.072531/2026

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) junto à SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 145/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
827	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.074738/2026.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.449,78 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), junto à empresa: Viviane Soares Lopes dos Santos, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.387.032/0001-55, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 090/2024, conforme tabela abaixo:

DEA - 2025			
NOTA FISCAL	EMISSÃO	NUP DOCUMENTO	VALOR MENSAL
32	01/12/2025	9.067849/2026	R\$ 724,89
33	05/01/2026	9.067849/2026	R\$ 724,89
TOTAL			R\$ 1.449,78

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº JUSTIFICATIVA/48-COOC/2026.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de 34.584,50 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), junto à PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 02.485.653/0001-33, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 202/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
81	R\$ 28.823,50
1672	R\$ 2.487,00
92	R\$ 3.242,00
1677	R\$ 2.032,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do NUP nº 17193/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.095122/2026.

Palmas - TO, aos quatro dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) junto à SUPER VITORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.826.457/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 241/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
738	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.094990/2026.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 018/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento

Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077875	ESTER CLEMENTE ALVES	04/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 019/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Pesquisador Multiprofissional III abaixo, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413081140	ROMÁRIO NUNES DA SILVA	28/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/SEMUS/GAB,
04 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação dos servidores abaixo relacionados para apresentação de justificativa referente a ausências ao serviço não amparadas por licença médica ou dispensa formal regularmente concedida.

2. DO PRAZO

2.1. O servidor deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O servidor convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, situado na ACSU-SE 130 (Quadra 1302 Sul), Avenida Siqueira Campos, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães, CEP 77024-650.

3.2. No ato do comparecimento, serão prestadas informações detalhadas acerca dos períodos correspondentes às faltas registradas.

4. DA ADVERTÊNCIA

4.1. O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 08/1999.

5. RELAÇÃO DE SERVIDORES

I. ANA JULIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 413064730, cargo: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, lotação: Unidade de Saúde da Família ARSE 82.

II. EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula nº 329981, cargo: Analista em Saúde - Enfermeiro, lotação: Pronto de Atendimento Jose de Souza Dourado.

III. ELAINE MORAES AGUIAR, matrícula nº 413018287, cargo: Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, lotação: Unidade de Saúde da Família ARNE 53.

IV. ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO, matrícula nº 413024626, cargo: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, lotação: Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira.

V. CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS, matrícula nº 413018884, cargo: Analista em Saúde - Fisioterapeuta, lotação: Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul.

VI. CLEITON CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 318881, cargo: Agente de Combate as Endemias, lotação: Unidade de Saúde da Família Bela Vista.

VII. FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEO, matrícula nº 300561, cargo: Analista em Saúde - Médico, lotação: Gerência de Vigilância Sanitária.

VIII. HUGO HENRIQUE ALVES DE CERQUEIRA, matrícula nº 245921, cargo Agente de Combate às Endemias, lotação: Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses.

IX. JANAINA FRANCO NEVES PAREDES, matrícula nº 413023531, cargo: Analista em Saúde - Médico, lotação: Unidade de Saúde da Família ARNO 41.

X. JULIO JOSÉ GIANCURSI, matrícula nº 413020758, cargo: Analista em Saúde - Médico, lotação: Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

XI. KARLA ADRIANA RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 413024242, cargo: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, lotação: Unidade da Saúde da Família Bela Vista.

XII. LEANDRO DA SILVA ELIAS, matrícula nº 413018480, cargo: Analista em Saúde Médico, lotação: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

XIII. LEONARDO MATHAUS RAMOS, matrícula nº 413019601, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotação: Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler.

XIV. MONNIK EVILYN MELO COSTA, matrícula nº 413018305, cargo: Analista em Saúde - Odontólogo, lotação: Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa 1103 Sul.

XV. RAFAEL MOREIRA BORGES CARDOSO, matrícula nº 413024764, cargo: Analista em Saúde - Médico, lotação Unidade de Saúde da Família Loiane Morena Vieira.

XVI. REGINA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 321961, cargo: Analista em Saúde - Enfermeiro, lotação: Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 158/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº:158/2022

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO
CONTRATADO: NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78.
OBJETO: Alteração das especificações técnicas e reajuste dos valores dos serviços de Intranet (via Rede MPLS), conforme detalhado no respectivo processo administrativo.

ADITAMENTO: Alteração do valor mensal para R\$ 185.254,28 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e do valor anual para R\$ 2.223.051,46 (dois milhões duzentos e vinte e três mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

RECURSOS: Programas de Trabalho: 10.122.8004-8422, 10.302.3201-2742, 10.305.3201-2739, 10.301.3201-271. Elemento de Despesa: 3.3.90.40, previsto nas Fontes: 1.500.1002/1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.Processo nº 2022035801 e Parecer Jurídico nº 092/2026/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025 e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.018747/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO VITOR SILVA PACHECO BERNHARD, matrícula nº 413066117, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: João Vitor Silva Pacheco Bernhard, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

**SECRETARIA DE TURISMO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor de HARYADNE BEZERRA BRITO CAMPOS FERNANDES, inscrita no CPF nº XXX.635.081-XX, referente à premiação pelo 3º lugar na categoria prato doce, conforme previsto no Edital nº 001/2025, que regulamentou o 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de acordo com a tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
Pagamento de premiação para o 3º colocado na categoria PRATO DOCE - Edital nº 001/2025	R\$ 5.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.093180/2026.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor de MARIA DO SOCORRO MACEDO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº XXX.761.413-XX, referente à premiação pelo 2º lugar na categoria comidinha salgada, conforme previsto no Edital nº 001/2025, que regulamentou o 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, de acordo com a tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a pagar
Pagamento de premiação para 2º colocado na categoria: COMIDINHA SALGADA - Edital nº 001/2025	R\$ 8.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP Nº 00000.9.093180/2026.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira

Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA “ÁGUA NO CAMPO”

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICO o Cadastro de Beneficiários pelo Programa “Água no Campo”, destinado à promoção do acesso à água para comunidades rurais e agricultores familiares do Município de Palmas - TO.

Adailson Antonio De Lima	XXX788085XX
Adailton Moraes De Alencar Ribeiro	XXX90171XX
Adalberto Pereira Rocha	XXX234793XX
Adalcy Batista De Araujo	XXX711851XX
Adão Carneiro Alves	XXX 004 031 XX
Adeilson Lourenço De Souza Oliveira	XXX.675.601-XX
Adelaide Rodrigues Campos	XXX.734.611-XX
Adelia Pereira Dias	XXX799301XX
Adelmicio Catarino De Assis	
Ademar Rodrigues Da Silva	XXX953941XX
Ademir Silva Lima	XXX432201XX
Adevania Alves De Sousa Diogenes	XXX.738.201-XX
Adilson Marinho Goncalves	XXX577891 XX
Adoniel Batista Pinto	XXX.446.411-XX
Adontino Alvis Dos Santos	XXX487211XX
Adriano Neiva Soares	XXX58571XX
Alcebiades Geraldo Rosa	XXX480961XX
Alcides Rodrigues Do Nascimento	
Alcindo Barbosa De Melo	XXX 632 231-XX
Aldenora Alves Barbosa	
Aldina Oliveira Barbosa	XXX02451XX
Aline Da Conceicao Medeiros	XXX56323XX
Allan Douglas Tenório	XXX.244.644-XX
Almir Carneiro Neto	XXX.361.021-XX
Amanda Machado Arruda	XXX08311XX
Ana Claudia Pereira De Souza	XXX.996.131-XX
Ana Paula Ferreira Da Silva	XXX87851XX
Analice Rodrigues Gomes	XXX.392.421-XX
Ananias Ferreira Rocha	XXX492713XX
Ananias Lima De Almeida	XXX149403XX
André Coelho De Sousa	XXX27231XX
Andreia Pereira Da Rocha	XXX57051XX
Angela Maria Da Silva Dionisio	XXX.844.331-XX
Aníbal Antônio Da Silva	XXX.836.141-XX
Antenor Da Silva Lima	XXX.873.831-XX
Antônia Barros Da Silva	XXX458111XX
Antonio Ailton Araujo Da Silva	XXX728183XX
Antonio Carlos Brandao Oliveira	XXX.591.911-XX
Antonio Edizan De Souza Ferreira	XXX 885 702 XX
Antonio Jose Marques Viana	XXX103703XX
Antônio José Pereira De Souza	XXX.375.021-XX
Antonio Ludgerio	XXX915743-XX
Antonio Luiz Pereira Silva	XXX422801XX
Antônio Marcos Pereira De Oliveira	XXX401641XX

Antonio Nogueira Filho	XXX062848-XX
Antônio Nunes Da Costa	XXX967751XX
Antônio Pereira Da Silva	XXX919091XX
Antonio Rodrigues De Almeida Neto	XXX.288.311-XX
Arnaldo Severo Filho	XXX.151.781-XX
Avenir Da Silva	XXX213931XX
Biraides Melquiades Goveia	XXX.502.201-XX
Bomfim Pereira Gomes	XXX.848.841-XX
Carla Rosa De Araujo	XXX40841XX
Carlene Gomes Da Silva	XXX.361.101-XX
Carlos Adriano Alves Dos Santos	XXX.513.411-XX
Carlos Alberto Pereira Cavalcante	XXX109331XX
Carlos Nazare Ferreira Lopes	XXX402071-XX
Carlos Wendell Machado Santos	XXX.352.451-XX
Carmito Lluiz De Albuquerque	XXX266881-XX
Cassio Bruno Coelho Cardoso	XXX905784XX
Celino Gomes Soares	XXX731611XX
Celio Pedreira Dos Santos	XXX4481XX
Celma Santos Gonçalves	XXX81346XX
Celso Batista Lobo	XXX 748.501-XX
Celso Pereira Da Silva	XXX.086.343-XX
Charles Cavalcante Alves Da Silva	XXX63261XX
Charlon Dias De Souza	XXX170651XX
Christian Rodrigues Galli	XXX.238.801-XX
Cicera Maria Do Nascimento	XXX980011XX
Cicero Arraiz Dos Santos	XXX392841XX
Cilene Pereira De Oliveira	XXX158223XX
Claudiana Almeida Dos Reis	XXX687211XX
Claudinete Da Costa Capuchinho	XXX.684.711-XX
Claudio Rodrigues Dorneles	XXX.984.410-XX
Cleiton Fernandes De Castro	XXX.386.281-XX
Cleivance Barbosa De Oliveira	XXX.138.451-XX
Cleonice Ferreira Dos Santos	XXX.498.371-XX
Clésio Soares Dos Santos	XXX.616.321-XX
Cleudimar Moraes De Alencar	XXX87241XX
Cleudivan Rodrigues Souza	XXX504401XX
Cleurismar Alves De Souza	XXX.697.391-XX
Clotides Rodrigues Neiva	XXX.230.991-XX
Clotides Rodrigues Neiva	XXX.230.991-XX
Coracy Santos Da Silva	XXX015961XX
Cornélio Mendes Silva	XXX16831XX
Cosmo Parente Barbosa	
Cristino Pereira Da Silva	XXX720921XX
Daiane Lourenco Dos Santos Alves	XXX.042.581-XX
Dalva Tavares De Araújo	XXX13781XX
Damião Almeida Araújo	XXX585803XX
Dário Batista Nunes	XXX015961XX
Davino Fernandes Pinheiro	XXX840111XX
Debora Sousa Mota	XXX.988.341-XX
Delcimar Dos Reis	XXX.297.001-XX
Denise Pereira De Sousa	XXX8111XX
Deolino Francisco De Matos	XXX666004XX
Deusanira Fernandes Rodrigues Oliveira	XXX 475.881-XX
Deusimar Gomes Fernandes	XXX.006.161-XX
Deusinha Rodrigues Pinto	XXX333991XX
Deuzanira Tavares De Lima Borges	XXX97431XX
Dhones Pereira Da Silva	XXX56361XX
Diomar Valdivino Pontes Guimaraes	XXX957501XX
Dircelene Lacerda Melo Maciel	XXX516041XX
Dirceu Silvério De Carvalho Júnior	XXX891308XX
Divino Bispo Leandro	XXX709801XX
Domagues Cardoso De Araujo Ferreira	XXX.793.611-XX
Domingas Gomes De Oliveira	XXX239821XX
Domingas Lino Soares	XXX859161XX
Dorval Gonçalves Ribeiro	XXX.881.981-XX
Dorvan Doias Ferreira	XXX.058.052-XX
Edgar Ribeiro Tavares	XXX782153XX
Edilson Nunes De Oliveira	XXX.911.811-XX
Edinalva Barreira Magalhães Martins	XXX.847.771-XX
Edio Da Gama Massoli	XXX.496.031-XX
Eflene Carvalho Goveia	XXX901 011-XX
Elane Cristina Sousa Bezerra	XXX521613-XX
Eliane Correa De Mendonça	XXX33688XX
Eliane Ferreira Lima Rocha	XXX 006 601-XX
Eliane Martins De Souza Melo Machado	XXX135061-XX
Elisabete Macedo Correa Moura	XXX307251XX
Elisângela Alves Ferreira	XXX278278XX
Elvis Albino De Souss	XXX.430.001-XX
Ely Regina De Oliveira	
Elza Moura Leite	XXX43263XX
Érika Oliveira Braga	XXX20481XX
Ermita Da Cunha Paulino	XXX.856.761-XX
Ernion Soares Nogueira	XXX844631XX
Estevam Martins Da Silva	XXX.028.841-XX
Estevão Alexandre Guedes Coutinho	XXX31751XX
Euclides Barreira Lima	XXX912331XX
Eva Da Cruz Vilanova Neta	XXX.300.401-XX
Eva Pereira Dos Santos Silva	XXX.803.441-XX
Evanice Rodrigues Oliveira	XXX819796XX
Evela Barros De Cerqueira	XXX.237.253-XX
Ezequiel Rodrigues Da Cruz	XXX.373.901-XX
Fabiana De Souza Rodrigues	XXX.725.441-XX
Fabiene Foro Rodrigues	XXX86961XX
Fabio De Sousa Freitas	XXX100423XX
Fabio Pereira Da Silva	XXX.703.551-XX
Felix Luiz Da Silva	XXX392841XX
Felix Luiz Da Silva	XXX6631XX
Fernado Alves De Araujo	XXX.267.83X.-X
Fernando Da Silva Dias	XXX72471XX
Fernando Schiavini De Castro	XXX 928 451 XX
Flávio Marcio Silva	XXX617141XX
Florisbela Ferreira De Sousa Siva	XXX201611XX
Francilvan De Matos Sousa	XXX10663XX

Francinalva Barbosa Pinto Da Silva	XXX72683XX
Francisca Edna Leite Rabelo	XXX.256.401-XX
Francisca Maria Da Silva Alves	XXX301043XX
Francisco Alberto Da Silva	XXX.561.044-XX
Francisco Cleber Da Silva Nascimento	XXX601771XX
Francisco De Oliveira	XXX.667.801-XX
Francisco Neto Lopes Pires	XXX.644.582 XX
Francisco Rodrigues Da Silva	XXX797391XX
Genesi Soares Da Silva	XXX.457.871-XX
Geovane Evangelista Caetano	XXX.819.911-XX
Gercy Santana De Melo	XXX.755.351-XX
Gernison Alves Carvalho	XXX649991XX
Gerson Cardoso Teixeira	XXX894091XX
Gerzilda Rocha Dos Santos	XXX435641XX
Gerzilva Rocha Dos Santos	XXX.435.641-XX
Getúlio Vieira Dos Santos	XXX672901XX
Gicelia Alves Da Silva Fernandes	XXX.301.631/XX
Gilmar Alves Sobrinho	XXX915201XX
Gilson Santiago Cabral	XXX550201XX
Gilvan Ribeiro Da Silva	XXX1051XX
Givaldo Pereira De Sousa	XXX540155-XX
Gleice Souza Teixeira	XXX773361-XX
Goncalina Maria De Sousa Nunes	XXX.435.081-XX
Gonçalo Do Nascimento Moraes	
Graciene Ribeiro De Sousa	XXX101XX
Grerani Da Pires De Lima	XXX.036.201-XX
Gustavo Derossi Aguiar Milhomem	XXX76431XX
Haillany Pabliny Sousa Rodrigues Moura	XXX.508.501-XX
Helblem Moua Trautenmuller	XXX.899.101-XX
Helio Osmar Rigol Da Silva	XXX673180XX
Hélio Cesar Ferreira De Sá	XXX.399.601-XX
Herivon Carneiro Pinheiro	XXX072501XX
Hiago Flor Lino	XXX37021XX
Hiago Rangel Da Silva Ferreira	XXX84931XX
Idenildes Isidório De Oliveira	XXX392522XX
Inez Marques Rodrigues Araujo	XXX830601XX
Iolete Alves Da Cruz	XXX085781XX
Ionete Ferreira Lima	XXX9701XX
Iraci Lima	XXX819101XX
Iris Batista Nunes	XXX529101XX
Ivaildo Aparecido Coelho Furtado	XXX434271XX
Jailson Silva Dos Reis	XXX84871XX
Jair Pereira Marques Neto	XXX111201XX
Janaina Aires Ribeiro Machado	XXX06621XX
Janaina Alves De Souza Moura	XXX.638.611-XX
Janderson Araujo Miranda	XXX.932.211-XX
Jandevan Aires Batista	XXX827171XX
Jaquieles Tavares Moraes De Araujo	XXX.285.031-XX
Jelson Reges Xavier	XXX066611XX
Jestude Bispo De Moraes Araujo	XXX415701XX
Jesuilson Alves Farias	XXX229021XX
Jilcelio Nunes Da Silva	XXX.180.681-XX
Joao Arroaz Tavares De Araujo	XXX629011XX
João Batista De Oliveira	XXX211071XX
João Batista De Oliveira	XXX.211.071-XX
João Carlos De Oliveira	XXX001612XX
João Cavalcanti De Moraes	XXX207308XX
João Da Paz Pereira Azevedo	XXX390563XX
Joao Felix Da Silva	XXX0221XX
Joao Henrique Carvalho	XXX.513.651-XX
João Neto Fernandes Da Silva	XXX.485.541-XX
João Nogueira	XXX.989.741-XX
Joao Rocha Guida	XXX248471XX
Joaquim José De Souza	XXX081031XX
Joaquina Tavares Moraes Araujo	XXX53341XX
Joelma Das Neves Santos	XXX.188.773-XX
Jordanny Victoria Lima Galli	XXX.238.611-XX
Jose Alves Ddo Santos	XXX66041XX
Jose Barros Dos Santos	XXX575961XX
José Batista Dos Santos	XXX.257.141-XX
José Bete Correia De Araújo	XXX664521XX
José Bonfim Alves Da Silva	XXX.005.991-XX
Jose Carlos Barbosa Da Silva	XXX542903XX
Jose Clézio Da Silva Machado	XXX.612.684-XX
Jose De Souza Gomes	XXX495341XX
Jose Do Bonfim Lopes Sampaio	XXX.952.341-XX
Jose Ferreira De Brito	XXX82E+XX
Jose Filho Hammer Soares	XXX064151XX
Jose Francisco Araujo Da Cruz	XXX037283XX
José Francisco Ribeiro Glória	XXX245701XX
José Lúcio Spagnuolo Junior	XXX.913.688-XX
Jose Miguel Dos Anjos Filho	XXX3651XX
Jose Moura Evangelista	XXX521261XX
José Neto Florentino Costa	XXX.829.101-XX
José Nildo França Machado Martins	XXX543191XX
José Putencio Alves	XXX703231XX
Jose Ribamar Soares De Sousa	XXX.333.688-XX
Jose Ribeiro De Lima	XXX886711XX
Jose Rodrigues De Souza	XXX.710.281-XX
Joselia Santos De Oliveira Lima	XXX3725XX
Josilene Ribeiro Dos Santos De Andrade	XXX.806.091-XX
Josivan Lopes De Carvalho	XXX.417.801-XX
Jovelina Vieira Cavalcante	XXX.725.841-XX
Jovercy Evangelista Caetano	XXX.445.181-XX
Jovita Pinto Dos Santos	XXX415741XX
Juanyr Barbosa De Melo	XXX 728 751-XX
Juarez Barreira Mendonça	XXX922791XX
Juscimar Jose Fernandes Ribeiro	XXX842351XX
Juvenal Barros Dos Santos	XXX573161-XX
Juerciano Evangelista Caetano	XXX.898.422-XX
Juercino Ribeiro Da Rocha	XXX872731XX
Juercino Ribeiro Da Rocha	XXX75441XX
Kaio Mikael Tavares Da Silva	XXX.476.431-XX

Karen Pereira Galli	XXX.238.781-XX
Kaylane Estefane Lima Melo Silva	XXX.833.421-XX
Kelly Dos Santos Alves	XXX56951XX
Kleber Gomes	XXX.769.178-XX
Laeny Mara Silva Borges Tavares	XXX28661XX
Laise De Andrade Carvalho	XXX70321XX
Larice Pereira Rodrigues	XXX.064.311-XX
Lazaro Pereira Mendes	XXX155591XX
Leidiane Lima Da Silva	XXX98363XX
Leila Alves De Melo Maciel	XXX5101XX
Lenir Mota De Sousa Silva	XXX487721XX
Leomar Alves Teixeira	XXX603342XX
Leonan Barbosa Milhomens	XXX.508.141-XX
Leonardo Fernandes Da Silva	XXX957501XX
Leonel Resplande Marinho	XXX 451 041 XX
Levi Rodrigues Cardoso	XXX.669.731-XX
Liane Barros Pimentel	XXX.444.421-XX
Lidiane Pereira De Sousa Carvalho	XXX.508.141-XX
Liliane Pereira Nunes	XXX.081.291 XX
Lindomar Gonçalves Da Silva	XXX.992.031-XX
Luciana Pereira De Moraes	XXX99461XX
Luciano Alves Assunção	XXX.626.571-XX
Luciano Lucas Silveira	XXX489311XX
Lucicleia Lino Rodrigues	XXX64321XX
Luciene Soares Nogueira	XXX148411XX
Lucilia Dos Santos Godinho	XXX801806XX
Lúcio Donadel Moscardini	XXX.605.270-XX
Lucivanes Silva De Sa	XXX.207.483-XX
Ludmila Santos Saraiva	XXX219586XX
Ludovico Dallacqua Junior	XXX.124.561-XX
Luis Martins Nunes	XXX420701XX
Luiz José De Souza	XXX577501XX
Luperfino Francisco Da Cruz	XXX615161XX
Luzia Rodrigues De Oliveira Souza	XXX.677.111-XX
Luzineide De Souza Ramos Rodrigues	XXX.165.121-XX
Madalena Alves Costa	XXX8823XX
Magali Pereira Marinho Silva	XXX707901XX
Maiara Da Silva De Sousa	XXX92143XX
Manoel Alves De Abreu	XXX.455.041-XX
Manoel Bonfim Vieira Dos Santos Neto	XXX.252.831-XX
Manoel Divino Machado	XXX.930.231-XX
Manoel Divino Pires Nunes	XXX.776.211-XX
Manoel Dos Santos Pereira	XXX.381.452-XX
Manoel Resplande Da Silva	XXX.736.921-XX
Manuel Pérez Gimenez	XXX.078.011-XX
Marcelo Pereira Barbosa	XXX.353.346-XX
Marciane Da Silva Alves	XXX84481XX
Marcino Pereira Lima	XXX40451XX
Marcio Rodrigues Lima	XXX.528.091-XX
Marconis Trindada Tavares	XXX.874.231-XX
Marcos Silane Rodrigues Martins	XXX101361XX
Marcos Vinícius Do Amaral	XXX7531XX
Maria Alves Da Cruz	XXX.514.571-XX
Maria Aparecida Pereira Da Cruz	XXX35131XX
Maria Aparecida Ramos	XXX.921.691-XX
Maria Das Graças Se Sousa Cruz	XXX382691XX
Maria De Fatima Oliveira	XXX.327.964-XX
Maria De Jesus Alves Borges	XXX4601XX
Maria De Jesus Dos Santos	XXX850393XX
Maria De Nazare Gomes Pereira	XXX147231XX
Maria Deise Mota	XXX090831XX
Maria Dinalva Alves Galvão	XXX.712.471-XX
Maria Divina Do Nascimento Pinto	XXX022003XX
Maria Do Bonfim Carvalho Alves	XXX.120.371-XX
Maria Do Carmo Rodrigues Batista	XXX08212XX
Maria Do Socorro Silva Lima	XXX540201XX
Maria Edileuza Da Costa Reis	XXX.965.613-XX
Maria Ferreira Rosa	XXX790231XX
Maria Francisca Ferreira Da Silva	XXX600301XX
Maria Francisca Galvão	XXX855631XX
Maria Graciene Alves Da Silva	XXX078303XX
Maria Helena Rodrigues Santana	XXX483221XX
Maria Ilsa Farias Da Silva	XXX889622XX
Maria Jose Aires De Souza Santos	XXX 518 961-XX
Maria Lenir Torres Oliveira	XXX42581XX
Maria Lira Pereira	XXX285371XX
Maria Lucia Soares Viana	XXX172371XX
Maria Madalena Pereira De Souza Viana	XXX.999.691-XX
Maria Raimunda Batista Da Silva Lima	XXX944521XX
Maria Rodrigues Pinto Silva	XXX854741XX
Maria Rosa De Oliveira Faria	XXX667361XX
Maria Santana José De Barros	XXX485851XX
Maria Senhora Cavakante Da Silva	XXX565091XX
Maria Silvine Dias Barbosa	XXX30641XX
Maria Vanusa Costa Melo Rufo	XXX.737.333-XX
Maria Vieira Da Silva	XXX516301XX
Maria Zita Pereira Xavier Ribeiro De Castro	XXX959381XX
Mariana Rodrigues Gomes	XXX.469.451-XX
Maridete Wanderley Xavier	XXX.206.402-XX
Marilene Almeida Cunha	XXX1211XX
Marlene Lustosa Dos Reis	XXX41691XX
Maurício Fernandes Asmar	XXX362251XX
Maxwell Pereira De Alencar	XXX090831XX
Mayla Rainy Alves Vieira	XXX24571XX
Medioneide Cabral Nunes	XXX.080.071-XX
Mercio Carlos Dos Reis Oliveira	XXX219601XX
Miguel Barros Da Silva	XXX-307-471-XX
Miguel Bezerra Mallmann	XXX001581XX
Moacir Ribeiro De Carvalho Alves	XXX.312.121-XX
Moises Valadares De Souza	XXX.788.601-XX
Nair Borges Gonçalves	XXX.888.761-XX
Natalha Cristina Faria	XXX.675.441-XX
Natália Vitória Da Conceição Souza	XXX95411XX

Necy Batista De Carvalho	XXX484201XX
Neila Pereira Rodrigues	XXX141641XX
Neirival Batista Mendes	XXX763801XX
Nery Michelon	XXX.069.790-XX
Neude Da Silva Neto	XXX176531XX
Neusani Alves Dos Reis	XXX.350.781-XX
Neuzivan Moraes Montelo Araujo	XXX 715 3XX
Nicolau Pereira Da Silva Neto	XXX.172.371-XX
Nilvete Lopes Da Silva	XXX29921XX
Iris Dos Reis Rosa Da Silva	XXX413751XX
Romilio Barbosa Da Silva	XXX03531XX
Odair José Dos Santos	XXX.261.205-XX
Odalenes Barbosa Farias	XXX.620.282-XX
Odelmo Monteiro Coutinho	XXX.331.901-XX
Oderlan Aires Ribeiro	XXX366241XX
Osires Alves Resende	XXX13094XX
Oswaldo Folha Rocha	XXX13730XX
Oswaldo Folha Rocha	XXX31711XX
Oswaldo José De Carvalho	XXX.713.121-XX
Otacilene Ferraz Ferreira	XXX682012XX
Otávio Fernandes Da Silva	
Ovaldo Alves Barbosa	XXX29251XX
Ozimiro Mendes De Moraes	XXX.597.211-XX
Pamela Katiucy Santana Costa	XXX77371XX
Paulo Adriano Cavalcante Lopes	XXX.382.071-XX
Paulo Geovane Lourenço De Souza	XXX175631XX
Paulo Roberto Alves Cavalcante	XXX.796.513-XX
Pedrinete Barros De Oliveira	XXX569931XX
Pedro Brito Guimarães	XXX722233XX
Pedro Henrique Silva Borges Neres	XXX.028.501-XX
Pedro Marcos Costa Da Silva	XXX.359.151-XX
Pedro Tavares De Araujo	XXX.726.881-XX
Rafael Soares Da Costa	XXX.085.091-XX
Raimunda Carneiro Azevedo	XXX066373XX
Raimunda Dos Reis Lima	XXX044881XX
Raimunda Verissimop De Sousa Lima	XXX.567.881-XX
Raimundo Alves Pereira	XXX.377.821-XX
Raimundo Gomes De Araújo	XXX09548XX
Raimundo Nonato Ferreira Gomes	XXX.927.931-XX
Raimundo Nonato Junior Costa Castro	XXX860801XX
Raimundo Nonato Moura Dos Santos	XXX851XX
Raimundo Nonato. Alves Dos Santos	XXX.270.801-XX
Raimundovieira De Sousa	XXX11811XX
Ramilton Vieira Gama	XXX256101XX
Ramom Dias Ribeiro	XXX085173XX
Raquel Do Carmo Sobrinho Da Silva	XXX55691XX
Raylan Gomes Ferreira	XXX.438.243-XX
Renato Moraes Pimentel	XXX805231XX
Riberto Farias Chaves	XXX236821XX
Ricardo De Andrade Carvalho	XXX6311XX
Rita Alice Lustrosa De Araujo	XXX.467.883-XX
Rita Maria De Jesus Gomes	XXX314755-XX
Rivaldo Luciano Da Silva Gomes	XXX614011XX
Roberto Martins De Souza	XXX.313.301-XX
Rodrigo Cavalcante De Souza	XXX0841XX
Rodrigo Ferreira De Carvalho	XXX22741XX
Ronaldo Milihomem Brito	XXX.741.601-XX
Ronney Teixeira	XXX233351XX
Rosa Da Silva Canpos	XXX 213 052-XX
Rosângela Barbosa Da Silva	XXX89751XX
Rosângela Guiomar Da Luz	XXX499111XX
Roseny Basista Da Silva	XXX21391XX
Rosiane Nunes De Barros Martins	
Rosilda Pereira Da Cruz Costa	XXX . 510 . XX
Rosimeire Rodrigues Gomes	XXX71881XX
Roza Gomes De Araujo Silva	
Rozinaldo Rodrigues De Oliveira	XXX828261XX
Rozinete Lopes Ferreiradasilva	XXX936751XX
Santo Reis Pinto Luz	XXX 061 111-XX
Sebastiao Francisco Da Rocha	XXX.358.671-XX
Sebastião Rosa Da Silva	XXX71071XX
Selma Carmo De Sousa	XXX998311XX
Sergio Antonio Rodrigues	XXX406011XX
Sergio Augusto Alves Filho	XXX25041XX
Silvanio Cunha Moura Sos Santos	
Silvano Evangelista Caetano	XXX.626.311-XX
Simplicio Bastos Ferreira	XXX258201XX
Stanley Vilanova Aguiar	XXX.758.601-XX
Stéfany Lourany Pereira Dos Santos	XXX.957.271-XX
Stephanny Vilanova Aguiar	XXX58741XX
Stephanny Vilanova Aguiar	XXX.758.741-XX
Taiz Ferreira De Oliveira Chaves	XXX76701XX
Tania Maria Pereira Macedo	
Tatiele Batista Dos Santos	XXX535414XX
Teofilo Barroza Neto	XXX398092XX
Tereza Barros De Araujo	XXX.645.801-XX
Terezinha Antonio De Souza Ramos	XXX.774.951-XX
Terezinha De Jesus Pereira Da Silva	XXX661351XX
Thiago Alves Vieira	XXX.366.041-XX
Tiago Oliveira Aguiar	XXX.260.281-XX
Tom Zannier	XXX.947.516-XX
Uilson Carvalho De Barros	XXX08461XX
Umberto Oliveira De Carvalho	XXX.857.202-XX
Valdeci Pereira Narciso	XXX039531XX
Valdecy Abadio Da Costa	XXX.587.681-XX
Valdemar Lopes Porto	XXX254541XX
Valdemiza Ribeiro De Moraes	XXX700371XX
Valdenice Conceição De Araujo	XXX.679.581-XX
Valdenita Maria De Jesus	XXX231661XX
Valdir Francisco Odorizzi	XXX.334.997-XX
Valdir Parreão De Souza	XXX911151XX
Valmira Rodrigues Da Silva	XXX.409.751-XX
Vanessa Batista Do Nascimento	XXX.360.031-XX

Vani Ferreira Lima De Araujo	XXX.517.841-XX
Vania Maria Gomes Vieira	XXX30131XX
Virmondes Oliveira De Carvalho	XXX702642XX
Volnei Marcos Martinovski	XXX880639-XX
Wanterlis Vieira Da Silva Monteiro	XXX182064XX
Washington Cabral Lima	XXX847851XX
Weidila Gonçalves Dias Nascimento Silva	XXX.415.241-XX
Wemersson Henrique Silva Borges Neres	XXX14001XX
Werbert Batista Lima	XXX.554.661-XX
Wilson Rodrigues Vieira	XXX304701XX
Wilton Da Silva Macedo Junior	
Zulmira Barreira De Sousa Fialho	XXX0421XX

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade oficial à relação nominal dos beneficiários cadastrados, contendo nome completo e número de CPF, conforme critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo programa.

Palmas - TO, 05 de março de 2026.

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal Extraordinário de Cooperação Federativa
Prefeitura Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), junto à empresa VPS INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.373.084/0001-62, pelos serviços prestados durante no período de 16 de novembro à 16 de dezembro de 2024, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR
00000081	R\$ 3.330,00
TOTAL	R\$ 3.330,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa juntada aos autos NUP nº 9.474732/2025.

Palmas -TO, 02 de março de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente - ATO Nº 24- NM.
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.046,64 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), junto à empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 67.837.138/0001-10, Locação de Cofre Inteligente, destinados ao armazenamento e manuseio seguro de valores, durante a vigência do Contrato nº 01/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:	Competência:
0332185	R\$ 4.046,64	01/05 a 31/05/2025
TOTAL FINAL: R\$ 4.046,64 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante nos autos.

Palmas -TO, 02 de março de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente - ATO Nº 24- NM.
Agência de Transporte Coletivo Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 4.997,54 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), junto à empresa PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 43.035.146/0001-85, prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada, com os requisitos de segurança e em conformidade com a legislação pertinente,, durante a vigência do Contrato nº 04/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:		Competência:
1211	R\$	4.225,18	01/05 a 31/05/2025
1240	R\$	772,36	01/05 a 31/05/2025
TOTAL FINAL: R\$ 4.997,54 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).			

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante nos autos.

Palmas -TO, 02 de março de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente - ATO Nº 24- NM.
Agência de Transporte Coletivo Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais), junto à empresa CM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 59.419.087/0001-89, neste ato representado por VALE IMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.242.431/0001-79 prestação de serviços de natureza continuada, de locação de imóvel comercial, instalação da sede Agência de Transporte Coletivo de Palmas e da SUBE vendas de passe e superintendência, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento palmas, 2ª etapa, fase i, Palmas - TO, durante a vigência do Contrato nº 08/2023, conforme tabela abaixo:

Recibo Nº:	Valor a Pagar:		Competência:
09/2025	R\$	24.500,00	Setembro/2025
10/2025	R\$	27.000,00	Outubro/2025
11/2025	R\$	27.000,00	Novembro/2025
12/2025	R\$	27.000,00	Dezembro/2025
TOTAL FINAL: R\$ 105.500,00 (Cento e cinco mil e quinhentos reais).			

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante nos autos.

Palmas -TO, 28 de janeiro de 2026.

WALACE PIMENTEL
Presidente - ATO Nº 24- NM.
Agência de Transporte Coletivo Palmas

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TROCA
TITULARIDADE CONTRATO Nº 08/2023

NUP: 00000.0.019005/2024
ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TROCA TITULARIDADE
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: CM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Alteração da titularidade do Contrato nº 08/2023, com substituição da empresa CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.956/0001-43, passando a CM Administração e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 59.419.087/0001-89, a figurar como LOCADORA, assumindo integralmente os direitos e obrigações contratuais.
VALOR TOTAL: 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil)

BASE LEGAL: Nup; 00000.0.019005/2024, Art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8004-8431- Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20260021, Nota de empenho 6241
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, neste ato representada pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa CM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.419.087/0001-89, com sede na ARSO 63, Alameda 17, nº s/n, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO , neste ato representada por CAIO MARCEL ABDALLAH, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº X21.7XX SSP/TO e inscrito no CPF sob nº ***.481.411-**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/FCP
SELEÇÃO PARA A CIA DE TEATRO FERNANDA
MONTENEGRO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede na Área Verde 302 Sul, av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela sua Presidente, LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, torna público o Processo Simplificado de audição para seleção dos interessados em participar das Oficinas Livres de Iniciação em Teatro, para montagem de espetáculos teatrais da Cia Fernanda Montenegro, conforme as normas a seguir:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E OBJETO

- 1.1. Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas para o Núcleo 2 (dois) da Cia Fernanda Montenegro para interessados:
a) 10 (dez) vagas para o Núcleo 2 (dois) - Cia de Teatro Fernanda Montenegro - idade a partir de 18 anos;
b) Aulas as terças e quartas-feiras, das 19h às 22h.
- 1.2. A Fundação Cultural de Palmas assegura a si o direito de fazer um cadastro reserva, para a ocupação de futuras vagas remanescentes ao longo do processo de realização das oficinas e montagens dos espetáculos teatrais.
- 1.3. Entre os selecionados, haverá aproveitamento para atuação nas áreas de interpretação (elenco), produção e apoio técnico.
- 1.4. O objeto central destas oficinas é:
a) formar novos atores que irão compor o elenco de espetáculos realizados pelos 2 (dois) núcleos da Cia de Teatro Fernanda Montenegro;
b) formar plateia.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E AUDIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 13 de março de 2026, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCdbqW7IUPo_1fbQ_ipD-Tz4uc93p80HfOuajm6_dh4SP11A/viewform?usp=dialog.
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter idade entre as faixas etárias estabelecidas no item 1.1, alínea a);
- 3.2. Ter disponibilidade para participar das aulas normais, nos dias previstos neste Processo Simplificado de Inscrição e Seleção, ensaios extras nas vésperas das apresentações, em horários a serem combinados com antecedência, e apresentações nos dias e horários definidos pela Fundação Cultural de Palmas.

4. DA AUDIÇÃO:

- 4.1. A audição para as oficinas livres de iniciação em teatro, para montagens de espetáculos ocorrerá no Centro de Criatividade, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado, s/n, Área Central, Palmas/TO.
- 4.2. A audição ocorrerá em duas etapas, a saber:
1ª Etapa:

- a) atividade coletiva composta por exercícios e jogos teatrais;
b) apresentação de pequena cena de peça teatral, poema ou texto dramático a ser escolhido pelo candidato e preparada para a audição coletiva.

2ª Etapa:

- a) entrevista individual - apenas para os selecionados da primeira etapa.

4.3. As datas de cada etapa e os respectivos horários serão divulgados posteriormente no site da prefeitura de Palmas e redes sociais da Fundação Cultural.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. Os inscritos serão avaliados por banca composta por três profissionais das áreas de Teatro e Dança com amplo conhecimento em suas respectivas áreas.

5.2. Os critérios de avaliação para seleção dos inscritos são:

- a) desenvoltura corporal, coordenação rítmica, leitura, espontaneidade, memória auditiva e disponibilidade (que serão analisadas durante a seleção);
b) disponibilidade para os ensaios e apresentações.

6. CRONOGRAMA:

Inscrição	07 à 13/03/2026
Homologação de inscritos e divulgação de data e horário da 1ª Etapa - atividades coletivas	16/03/2026
Divulgação dos selecionados, data e horário da 2ª Etapa - Entrevista individual	23/03/2026
Resultado Final	30/03/2026
Prazo para inscrição	31/03/2026 à 01/04/2026
Início das aulas	07/04/2026

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 30 de março de 2026.

7.2. Após o resultado, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 8 para realizar a matrícula.

8. DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar entre os dias 31 de março e 1º de abril de 2026, no Centro de Criatividade - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
II. Cópia do comprovante de residência;
III. Autorização de uso de imagem e voz (Anexo I);
IV. Termo de Compromisso (Anexo II).

9. DAS AULAS E ENSAIOS:

9.1. As aulas e os ensaios ocorrerão no Centro de Criatividade - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

9.2. Os selecionados deverão participar obrigatoriamente dos treinamentos, aulas/ensaios semanais, descritos no item 1.1. alínea b).

9.3. Durante o processo de realização da oficina e da montagem dos espetáculos, poderão ocorrer ensaios extras em datas a serem combinadas.

9.4. As aulas ocorrerão nos dias e horários previstos no item 1.1. alínea b).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Ao se inscrever neste processo simplificado de seleção, o candidato aceita plenamente as regras aqui estabelecidas e que a avaliação da Banca é soberana e irreversível.

10.2. Os selecionados não pagarão mensalidades, entretanto, serão colaboradores com a confecção dos seus próprios figurinos.

10.3 A participação nas oficinas é voluntária, ou seja, não haverá remuneração para os componentes.

10.4. Os casos não contemplados por este processo simplificado de seleção serão resolvidos pela coordenação do Centro de Criatividade.

10.5. Outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Cultural de Palmas pelo e-mail criatividade.fcp@gmail.com ou através do telefone (63) 3212-7305 e (63) 99231-4167 (WhatsApp).

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, conforme Lei nº 8.069/1990, AUTORIZO, o uso da minha imagem, nos materiais de comunicação da Fundação Cultural de Palmas. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo redes sociais. Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A autorização é concedida a título gratuito.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO DO PROJETO "CADA CONTO UM PONTO" DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à participação do Projeto "CADA CONTO UM PONTO", conforme o PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/FCP - CIA FERNANDA MONTENEGRO. Nesse sentido, ME COMPROMETO a respeitar as obrigações contidas no processo supracitado e DECLARO estar ciente de que o não atendimento a essas e as obrigações, normas e deveres, implicará no cancelamento da participação na companhia.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Vinicio Cardoso, Geólogo, matrícula 413022288, para responder interinamente, a partir de 26 de Fevereiro pela função de Diretor de Gestão Ambiental em substituição ao servidor Severiano Queiroz da Silva, matrícula nº 413083346, durante o período de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 04 de março de 2026.

Isac Braz da Cunha
Presidente da FMA

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 038, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Antonio Francisco Batista, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do dependente Antonio Francisco Batista, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Srone Sabino dos Santos, sendo esta agora de cujus. Outrora aposentada por Invalidez por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 010, DE 07 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.741, de 27 de abril de 2017.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Antonio Francisco Batista, no percentual de 100%, em consonância com as faixas de limitação dispostas no artigo 165 e seus dispositivos, da Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondendo a R\$ 2.686,89, apurado em conformidade com a legislação vigente à

data do óbito 25/02/2024, conforme planilha de cálculo apensa ao Processo nº 2025.07.16696P, devendo ser reajustado na forma do índice estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

